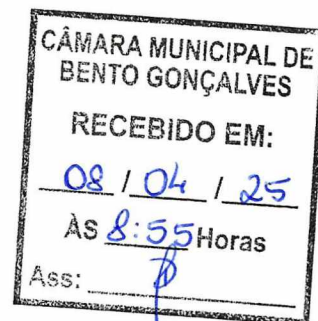


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 7 de abril de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2025**, que **"Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004."**

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

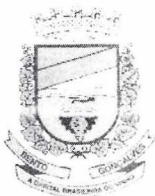
Bento Gonçalves, 8 de abril de 2025.


Vereador **VOLNEI CHRISTÓFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dra. Karen I. Battaglia
Advogada - OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI COMPLEMENTAR Nº ___, DE _____ DE _____ DE 2025.

Revoga dispositivos da Lei Complementar
nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 74 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. Constituem indenizações ao servidor:

- I – diárias;
- II – ajuda de custo;
- III – (*Revogado*);
- IV – vale-alimentação.

Art. 2º Ficam revogados o *caput* e o parágrafo único do art. 80 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal